

# **PLANO NACIONAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Aluna: Luana Caldas de Souza**

**Orientadores: Fernando Walcacer, Isabella Franco Guerra, Danielle Moreira**

## **Introdução**

A pesquisa desenvolvida trata do Plano Nacional de Mudanças Climáticas, tema atual e de alta relevância, razão pela qual é importante mostrar os fatores que influenciaram na formação de tal plano, o propósito de todo o seu conteúdo, e os documentos internacionais que atribuíram aos Estados certas responsabilidades em relação às Mudanças Climáticas.

## **Objetivo**

Desenvolver a análise sobre o dever que os Estados têm de proteger o meio ambiente para as atuais e também para as futuras gerações, de forma a promover ações que possam mitigar e combater os problemas causados pela poluição e que repercutiram de forma a provocar as mudanças climáticas.

O Plano Nacional de Mudanças Climáticas “pretende incentivar o desenvolvimento das ações do Brasil colaborativas ao esforço mundial de combate ao problema e criar as condições internas para o enfrentamento de suas conseqüências.”<sup>1</sup> Pretende-se assim conciliar a preservação ambiental com o crescimento econômico sustentável, sendo que o governo brasileiro mantém uma posição de não assumir metas quantitativas ou qualitativas de redução das emissões de gases.

Desde a Revolução industrial, o homem passou a usar de forma intensiva o carbono estocado por milhões de anos sob forma de carvão mineral, gás natural e petróleo, para gerar energia destinada a indústrias e veículos. As florestas, grandes depósitos de carbono, sofreram impactos de destruição e queimadas cada vez mais rápido. Como conseqüência, grandes quantidades de dióxido de carbono, metano entre outros gases começaram a ser liberados na atmosfera, fazendo com que a camada que retém o calor mais grossa e intensificando o efeito estufa na Terra. Agora, o planeta já mostra sinais de febre. Sendo o aquecimento global o grande desafio ambiental do século 21. Mesmo o aquecimento global tendo sido em seu início analisado como causa de eventos naturais, com o avanço da ciência, ficou provado que as atividades humanas são as principais responsáveis pelas mudanças climáticas que já estão deixando vítimas por todo o mundo. Esses impactos são causados pelos países de forma diferenciada fazendo com que suas responsabilidades sofram uma variação, devido à quantidade emitida de gases por país, que se alterna. Mas como se sabe, o meio ambiente é “um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras

---

<sup>1</sup> Decreto n. 6.263 de 21 de novembro de 2007, Plano Nacional sobre Mudança do Clima, Introdução.

gerações”<sup>2</sup> Sendo assim, como colaborador principal para tal problema, é ele que precisa encontrar soluções urgentes para evitar grandes catástrofes.

Foi num curto período de dez anos, mais precisamente entre a década de 70 e 80, que o meio ambiente tornou-se assunto relevante nas relações internacionais. A Conferência de Estocolmo, realizada pela ONU em 1972 foi o impulso fundamental para debates internacionais sobre questões ambientais, principalmente aquelas ligadas a poluição em suas diversas formas e ao esgotamento dos recursos não-renováveis.

Outro momento de alta importância para o direito ambiental veio em 1992, trazendo o conceito de desenvolvimentos sustentável, reforçando a lógica a ligação entre desenvolvimento e preocupação em proteger os direitos das gerações futuras. A conferência do Rio de Janeiro resultou em diversos documentos internacionais como: Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima que tinha como objetivo estabilizar as concentrações de gás que contribui para o efeito estufa na atmosfera, a Convenção sobre Diversidade Biológica, a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente, a Agenda 21 e a Declaração de princípios sobre florestas.

## **Metodologia**

A partir da consulta bibliográfica, pesquisa legislativa e análise dos Tratados internacionais referentes à matéria estudada, tomando por base os indicadores sobre o aquecimento global, procurou-se compreender a proposta governamental pátria para lidar com as questões climáticas. Assim, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas demonstra a preocupação do governo brasileiro com a questão do clima.

## **Conclusão**

O ponto chave para mudar o atual quadro e enfrentar as mudanças climáticas é através da cooperação, sendo que os países que sofrerão muito com as consequências são os mais pobres, pois não têm recursos econômicos e tecnologia para mitigar as consequências das mudanças climáticas. Na atual situação do planeta não há como perder tempo. Ao analisar o Plano, percebe-se a ausência de meta geral de redução e ainda que o Protocolo de Kyoto não as tenha fixado para o Brasil o país deve promover esforços para diminuir as emissões de gases que provocam os efeito estufa e cumprir o que determina a Constituição de 1988, pois é dever do Poder Público e da coletividade proteger e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações .

## **Referências**

- 1 - FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. **Curso de Direito Ambiental**. 3ed.rev, atual, ampl.Curitiba: Letra da Lei, 2009.
- 2 - SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento e. **Direito Ambiental Internacional**. Rio de Janeiro: Thex,, 2002.

---

<sup>2</sup> Artigo 225 da Constituição Federal de 1988.